



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0338/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 – GMS Nº 334/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO 12º DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MEDIANEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VER MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROCOLO nº 17.050.984-6**

**CONTRATANTE:** O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADO:** **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.404.699/0016-92 com sede na Av. Bonito Lindo, nº 521, loteamento Portal da Foz CEP: 85859-386, Foz do Iguaçu / PR, neste ato representado pelo senhor **Emílio David Celini**, RG nº 8.427.867 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida Três, número 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia / SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ALTERAÇÃO** do Contrato nº 024/2019 – GMS nº 334/2019, nos termos das suas Cláusulas Oitava e Décima Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **28/02/2021** até **27/02/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Fica alterado o contrato para o CNPJ 04.404.699/0006-10 com sede da filial na Rodovia PR 323 – KM 281 – Bloco B, Jardim Alvorada – Cruzeiro do Oeste / PR, CEP: 87.400-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 1.314,15 (um mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 479.664,75 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** 3390.39 -



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0338/2020**

outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, **fontes 100, 101, 113 e/ou 147.**

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Emilio David Celini  
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

Documento: **MINUTADOCONTRATO00242019.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 01/12/2020 16:04.

Assinado por: **Emilio David Celini** em 01/12/2020 13:48.

Inserido ao protocolo **17.050.984-6** por: **Elizandra Xavier** em: 30/11/2020 13:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**191b8b22bc203a2b074e9fd133c03055**.